



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

LEI Nº 226/95, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.995.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL-MS, PARA
O EXERCÍCIO DE 1996, E DA OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

ELIO RAMIRO LOEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO
SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CHAPA-
DÃO DO SUL-MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.996, DISCRIMINADOS
PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, ESTIMA A RECEITA EM R\$
5.537.787,00 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL, SE-
TECENTOS E OITENTA E SETE REAIS), E FIXA A DESPESA EM IGUAL IM-
PORTÂNCIA.

ART. 2º - AS RECEITAS SERÃO REALIZADAS MEDIANTE A
AFFECTAÇÃO DOS TRIBUTOS, RENDAS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE
CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS ESPECIFICAÇÕES DA
PRESENTE LEI, E DE ACÓRDO COM O SEQUINTE DESODRAMENTO:

1 - RECEITAS CORRENTES		
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	\$	910.509,00
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	\$	120.000,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	\$	142.805,00
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	\$	1,00
1.7 - TRANSFER. CORRENTES	\$	4.193.012,00
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	\$	125.955,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL		
2.1 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	\$	1,00
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	\$	2,00
2.4 - TRANSFER. DE CAPITAL	\$	45.501,00
2.5 - OUTRAS RECEITAS CAPITAL	\$	1,00
TOTAL.	\$	5.537.787,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

ART. 39 - A DESPESA SERÁ REALIZADA SEGUNDO A DISCRIMINAÇÃO DOS QUADROS QUE INTEGRAM A ESTA LEI, E TERÁ O SEGUINTE RESUMORRAMENTO:

1	- DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
01	- LEGISLATIVA	\$ 320.200,00
03	- ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO	\$ 899.115,00
04	- AGRICULTURA	\$ 25.010,00
05	- COMUNICAÇÕES	\$ 17.004,00
08	- EDUCAÇÃO E CULTURA	\$ 1.893.809,00
10	- HABITAÇÃO E URBANISMO	\$ 183.619,00
11	- INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS	\$ 1,00
13	- SAÚDE E SANEAMENTO	\$ 402.817,00
15	- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	\$ 425.002,00
16	- TRANSPORTE	\$ 1.272.005,00
TOTALS.		\$ 5.537.787,00

2	- DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO	
1	- GABINETE DO PREFEITO	\$ 141.503,00
2	- SECRETARIA GERAL	\$ 5.076.084,00
3	- CÂMARA MUNICIPAL	\$ 320.200,00
TOTALS.		\$ 5.537.787,00

ART. 40 - DO MONTANTE APRESENTADO NO ARTIGO 39 E 39 DA PRESENTE PROPOSTA, PERTENCEM AOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS MANTIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 251.022,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E VINTE E OITO REAIS), CONFORME DISCRIMINAÇÃO:

A	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (COD.01)	\$ 9,00
B	- FUNDO MUNICIPAL PREV. SOCIAL (COD.02)	\$ 223.005,00
C	- FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO (COD.03)	\$ 8,00
D	- FUNDO MUN. ASSISTEN. SOCIAL (COD.04)	\$ 28.000,00
TOTAL.		\$ 251.022,00

ART. 50 - COMPÕEM O ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, INCLUINDO SEUS FUNDOS, AS DESPESAS CONSIGNADAS NOS SEGUINTE ELEMENTOS DE DESPESA:

3111	- PESSOAL CIVIL	\$ 1.836.514,00
3113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	\$ 99.514,00
3251	- INATIVOS	\$ 10.000,00
3252	- PENSIONISTAS	\$ 10.000,00
3253	- SALÁRIO FAMÍLIA	\$ 11.000,00
3255	- ASSIST. MED. HOSPITALAR	\$ 32.001,00
3256	- BENEFÍCIOS A PREV. SOCIAL	\$ 5.000,00
3257	- IND. POR ACID. TRABALHO	\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

3259 - OUTRAS TRANSF. A PESSOAS	\$	40.000,00
3280 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	\$	50.000,00
T O T A L . . . \$		1.616.030,00

PARAGRAFO PRIMEIRO - PERTENCEM TAMBÉM AO ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL AS DOTAÇÕES ABAIXO CONSIGNADAS, PERTENCENTES AO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL, MANTIDO POR ESTE MUNICIPIO:

3120 - MATERIAL DE CONSUMO	\$	2.000,00
3131 - REMUNERAÇÃO S. PESSOAS	\$	2.000,00
3132 - OUTROS SERV. ENCARGOS	\$	2.000,00
3265 - JUROS DE OUTRAS DIVIDAS	\$	1.000,00
4270 - CONCESSÃO DE EMPRESTIMO	\$	103.000,00
T O T A L . . . \$		110.000,00

PARAGRAFO SEGUNDO - PERTENCEM AINDA AO ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL, PARTE DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS PARA A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA, NOS VALORES PROJETADOS PARA O SEQUESTRAMENTO DAS COTAS PREVIDENCIARIAS EM ATRASO:

3261 - JUROS DIV. CONTRATADA	\$	10.000,00
3265 - JUROS DE OUTRAS DIVIDAS	\$	1.000,00
4351 - AMORT. DÍVIDA CONTRATADA	\$	10.000,00
SUB- TOTAL . . \$		21.000,00

TOTAL ORÇAMENTO SEGURIDADE . . \$ 1.747.030,00

PARAGRAFO TERCEIRO - COMPOEM AS RECEITAS DO ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL, PARTE DAS TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS, E PARTE DAS DEMAIS RECEITAS PREVISTAS NO ARTIGO 2º DA PRESENTE LEI, EM IGUAL IMPORTÂNCIA AO ORÇAMENTO DA DESPESA.

ART. 6º - O ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL, SERÁ EXECUTADO JUNTAMENTE COM O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.

ART. 7º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A:

I - EFETUAR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA NOS TERMOS DA LEI.

II - EFETUAR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS DE UMA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA OUTRA, DENTRO DA MESMA SECRETARIA OU UNIDADE DE SERVIÇO, ATÉ O LIMITE AUTORIZADO NA PRESENTE LEI, NOS TERMOS DO ITEM III, DO PARAGRAFO 1º, DO ARTIGO 4º, DA LEI 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

III - EFETUAR SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECA-
DAÇÃO, UTILIZANDO OS RECURSOS PREVISTOS NO ITEM II, DO PARÁGRAFO
1º, DO ARTIGO 439 DA LEI 4.320/64.

IV - EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES,
NOS TERMOS DO ITEM "C", DA LEI Nº 209/95 DE 03.07.95.

V - EFETUAR SUPLEMENTAÇÕES ATÉ O LIMITE CONCEDIDO
PELA CÂMARA MUNICIPAL, PARA PAGAMENTO DE PESSOAL, SEUS ENCARGOS,
E AS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA, NOS TERMOS DO ITEM III,
PARÁGRAFO 1º, DO ART. 439, DA LEI 4.320/64.

ART. 89 - AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS CONSTANTES
NESTA LEI SERÃO ATUALIZADAS CONFORME PREVISTO NA LEI DAS DIS-
POSIÇÕES ORÇAMENTARIAS.

ART. 90 - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE 01
DE JANEIRO DE 1.996, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CHAPADÃO DO SUL-MS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1.995.


EDO RAMIRO LOEFF
PREFEITO MUNICIPAL